Ofício nº 369/2025/GP

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Assunto: Solicita suspensão de tramitação do Projeto de Lei nº 96/2025.

Senhor Presidente,

Através da Mensagem nº 24/2025, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 96/2025, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 5.241, de 20 de novembro de 2018, a qual autorizou o Executivo Municipal a permutar imóveis para a implantação da Avenida da Inovação.

Por meio do Requerimento nº 647/2025, a Relatora do referido Projeto de Lei na Comissão de Justiça e Redação, Vereadora Anne Gomes (PSD), solicitou à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano avaliação atualizada dos imóveis relacionados ao citado projeto, bem como parecer técnico quanto à viabilidade da matéria legislativa, de autoria do Executivo Municipal.

Em resposta, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Sr. Emerson Carlos Michelin, através do Ofício nº 36/2025, de 29 de julho de 2025, no qual informa que necessita de alguns dias para realizar as avaliações solicitadas, tendo em vista que os contratos com os avaliadores venceram neste mês. Comunica ainda que estão sendo providenciados os aditivos contratuais de valores, processo que demanda tramitação específica, e que tão logo finalizados, serão executadas as avaliações requeridas.

Considerando a resposta do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, na qual evidencia a necessidade de prazo adicional para atender ao solicitado no requerimento da relatora, e com o objetivo de evitar prejuízos aos prazos regimentais nas Comissões Permanentes do Legislativo Municipal, solicitamos **suspensão da tramitação** do mencionado Projeto de Lei até o envio das avaliações solicitadas pela Vereadora Relatora, por meio do requerimento nº 647/2025.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a compreensão e renovamos nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B750-B32F-6FDD-97D3 e informe o código B750-B32F-6FDD-97D3

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 2- 20.868/2025

De: Ivanete C. - SPU-DDU-DU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2025 às 15:50:46

Setores envolvidos:

SPU, SPU-DDU-DU, SPU-DDU-DCBI, SEC-EXEC-AL

requerimento 647

Segue resposta

_

Ivanete Mozzatto Aquino Costa
Divisão de Bens e Imóveis

Anexos:
OFICIO_036_CAMARA_DOS_VEREADORES.pdf

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Oficio nº 36/2025 - Secretaria de Planejamento Urbano - Controle de bens imóveis. Email para contato: loteamento@patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 29 de julho de 2025

Prezado Senhor,

Vimos através do presente, enviar a essa casa de Leis a resposta do requerimento 647/2025 do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão ao qual requer da nossa Secretaria, avaliação atualizada dos imóveis relacionados no Projeto de Lei nº 96/2025, e também parecer técnico quanto a viabilidade da matéria legislativa, de autoria do executivo Municipal, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.241, de 20 de novembro de 2018, que autorizou o executivo Municipal a permutar imóveis para a implantação da Avenida da Inovação.

As avaliações dos imóveis: Lote 07 da Quadra 2249; Imóvel Urbano Reserva Municipal 01-A; Lote 04 da Quadra 1592; Lote 06 da Quadra 1622; e Lote 26 da Quadra 1233, permutados pelo Município em troca dos 729,00m² para a ampliação da Avenida da Inovação, foram feitas por um único avaliador.

A Prefeitura não apresentou as avaliações que deveriam ser feitas pelos avaliadores licitados. A Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis Laudou conforme o corretor da parte.

Para que possamos fazer as Avaliações precisamos aguardar alguns dias pois os contratos com os avaliadores venceram neste mês. Estamos providenciando a renovação através de aditivos de valores. Para tanto existe todo um processo em trâmite, assim que pronto realizaremos as avaliações.

Sendo o que havia para o momento, certo de sua habitual presteza, subscreve, cordialmente.

Atenciosamente,

Emerson Carlos Michelin

Secretário de Planejamento Urbano

Ilmo Sr.Lindomar Rodrigo Brandão

Vereador Câmara Municipal

Assinado por 1 pessoa: EMERSON CARLOS MICHELIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3850-B3F1-42ED-9083 e informe o código 3850-B3F1-42ED-9083

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C85B-33F1-A2E0-1682

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON CARLOS MICHELIN (CPF 723.XXX.XXX-34) em 31/07/2025 09:20:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C85B-33F1-A2E0-1682

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B750-B32F-6FDD-97D3 e informe o código B750-B32F-6FDD-97D3

Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 647/2025

Requer à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, avaliação atualizada dos imóveis relacionados no Projeto de Lei nº 96/2025, bem como, parecer técnico quanto a viabilidade da matéria legislativa, de autoria do Executivo Municipal, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.241, de 20 de novembro de 2018, que autorizou o Executivo Municipal a permutar imóveis para a implantação da Avenida da Inovação.

A vereadora signatária, **ANNE GOMES - PSD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, avaliação atualizada dos imóveis relacionados no Projeto de Lei nº 96/2025, bem como, parecer técnico quanto a viabilidade da matéria legislativa, de autoria do Executivo Municipal, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.241, de 20 de novembro de 2018, que autorizou o Executivo Municipal a permutar imóveis para a implantação da Avenida da Inovação.

Como membro da Comissão de Justiça e Redação e relatora do Projeto de Lei Nº 96/2025, para posteriormente exarar parecer e diante da complexidade da operação e da alteração de dispositivos legais, justifica-e a solicitação para mitigar riscos de nulidade do ato administrativo, apontamentos por órgãos de controle ou futuras ações judiciais.

OBS.: O **Projeto de Lei nº 96/2025** na íntegra pode ser acessado através do portal eletrônico: https://www.patobranco.pr.leg.br - No menu: Processo Legislativo - Ícone: Matérias Legislativas - Projeto de Lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: ANNE CRISTINA GOMES DA SILVA CAVALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0BD9-7E03-6C8B-0DB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 03/07/2025 17:31:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0BD9-7E03-6C8B-0DB2

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B750-B32F-6FDD-97D3 e informe o código B750-B32F-6FDD-97D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B750-B32F-6FDD-97D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 06/08/2025 11:38:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B750-B32F-6FDD-97D3